



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

1993 – 2020

7ª Legislatura

28º de Emancipação Político-administrativa. 27º de Instalação do Município.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020.

OBJETO: ARMAZENAMENTO DO SITE

Quevedos, 02 de Janeiro de 2020.

A Contratação de Serviços Técnicos de Armazenamento do site acessível pelo domínio <http://www.camaraquevedos.rs.gov.br> é passível de dispensa de licitação conforme disciplina o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente objeto proposto apresenta com valor sugerido para contratação pela empresa Liliane Alves Sparremberger pelo valor de R\$ 1.174,80 (um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), ou seja, dentro dos limites do dispositivo legal citado acima.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera

OABRS nº 71.618

Assessor Jurídico – PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se. Cumpra-se.

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065 - E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br

Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br